

第 360/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一七年十一月十日起，發行並流通以「中式家具」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	300,000枚
三元.....	300,000枚
四元五角.....	300,000枚
五元五角.....	300,000枚
含面額十二元郵票之小型張	300,000枚

二、該等郵票印刷成七萬五千張小版張，其中一萬八千七百五十張將保持完整，以作集郵用途。

二零一七年九月二十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 10 de Novembro de 2017, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Mobiliário Chinês», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	300 000
\$ 3,00	300 000
\$ 4,50	300 000
\$ 5,50	300 000
Bloco com selo de \$ 12,00	300 000

2. Os selos são impressos em 75 000 folhas miniatura, das quais 18 750 serão mantidas completas para fins filatélicos.

28 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.